



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 04
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 06
Atos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD	Página 08
Atos da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX	Página 09
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 09
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 09
Atos da Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF	Página 10
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 13
Total de Páginas:	14

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 2019, DE 09 DE novembro DE 2017

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 158, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2017, considerando o Memorando de Substituição PROAD/REITORIA-UFOP Nº 2065/2017, de 9 de outubro de 2017, RESOLVE: Designar o servidor da servidora FABRÍCIA HELENA MOL SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.524.712, para substituir JOSE DA SILVA GOMES, matrícula SIAPE nº 0.418.421, na função de Coordenadora de Gestão de Pessoas/PROAD, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 16 a 22 de outubro de 2017, percebendo a gratificação correspondente a CD-04.

PORTARIA REITORIA Nº 2007, DE 12 DE janeiro DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 158, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2017, considerando o Memorando de Substituição EMED/REITORIA-UFOP Nº 48/2018, de 8 de janeiro de 2018, RESOLVE: Designar a servidora Prof.ª ELOÍSA HELENA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1.263.520, para substituir Prof. GEORGE LUIZ LINS MACHADO COELHO, matrícula SIAPE nº 0.418.960, na função de Diretor da Escola de Medicina, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 31 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018, percebendo a gratificação correspondente a CD-03.

JULGAMENTO

Processo nº. 23109.002673/2011-00 Assunto: Sindicância Investigativa Interessado: SIAPE: 2.191.647 Aprovo a sugestão da Assessoria Técnica em fls. 37 a 39 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta

Página 1 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Processo Sindicância 23109.002673/2011-00, acolher o Relatório Final da Comissão em fls. 35 a 36. Considerando as razões expostas na citada manifestação, DETERMINO o arquivamento dos autos e DETERMINO a publicação da presente decisão, no Boletim Administrativo da UFOP. Intimem-se os interessados quanto ao presente Julgamento, por email e notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Havendo manifestação, devolvam-se os autos a Reitoria. Não havendo manifestação, ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento do mesmo. Ouro Preto/MG, 15 de janeiro de 2018. Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Júniot, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando as conclusões constantes no Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, constante às folhas 34 a 36, do processo nº 23109.001660/2017-51, considerando o inteiro teor dos Processos Administrativos Disciplinares nº. 23109.006045/2016-51 e nº. 23109.001660/2017-51, considerando o Art. 17, I da Resolução CUNI 586/2002, RESOLVE: Aplicar à discente Cristina Moreira de Castro, matrícula nº. 10.2.2083, a penalidade de advertência. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando a Resolução CUNI 1.540, considerando as diretrizes do PDI - Projeto de Desenvolvimento Institucional, conforme Art. 26 da Resolução CUNI 1.540 e, considerando a realização do Carnaval 2018, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer a data de 31 de janeiro de 2018 como prazo final para que a Associação das Repúblicas Federais de Ouro Preto/REFOP entregue os documentos pertinentes ao PDI - Projeto de Desenvolvimento Institucional, conforme Art. 26 da Resolução CUNI 1.540, para realização do Carnaval 2018. Art. 2º Os documentos deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis/PRACE, no Campus Morro do Cruzeiro, no horário de 07:00 às 19:00 horas. Parágrafo Único. A responsabilidade pela entrega de todos os documentos é da Associação das Repúblicas Federais de Ouro Preto/REFOP. Não serão aceitos documentos fora do prazo. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109. 000108/2018-27, RESOLVE: Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2018, o servidor Wanderley Ferreira Guimarães, matrícula SIAPE nº 1.083.672, ocupante do cargo de Pintor do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe da Divisão de Administração Financeira, nomeado pela Portaria Reitoria nº 328/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 12 de abril de 2017. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando o Ofício nº 001/2018/ICEA/UFOP, 04 de janeiro de 2018, RESOLVE: Exonerar, a partir de 22 de fevereiro de 2018, o servidor Prof. Ronan Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº. 1.857.341, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 363/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2017. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício

PORTARIA REITORIA Nº. 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando o Ofício nº 001/2018/ICEA/UFOP, 04 de janeiro de 2018, RESOLVE: Nomear o servidor Prof. Felipe Bacani, matrícula SIAPE nº 2.330.814, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 23 de fevereiro de 2018, por um período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, percebendo, gratificação correspondente a FG-01. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OF.INT.REDEMAT/Nº 225/2017, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE: Nomear o servidor Prof. Fernando Gabriel da Silva Araújo, matrícula SIAPE nº 1.153.823, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.003782/2017-82, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 636, de 25 de agosto de 2017, que trata da autorização de afastamento do país da servidora Prof.^a Kerley dos Santos Alves, matrícula SIAPE nº 3.377.403, onde se lê: "no período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019", leia-se: "no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019". Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.000040/2018-86, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Camila Silva Pereira Lara, matrícula SIAPE nº 1.121.735, cedida ao Cartório Eleitoral da 169ª Zona, na cidade de Mantena-MG, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, na Instituição La Facultad de Ciencias de la Educación de la Universidad de la Empresa – UDE, na cidade de Montevideo/Uruguai, no período de 08 a 20 de janeiro de 2018, com ônus limitado para a UFOP. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.000205/2018-10, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Ronan Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.857.341, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas/ICEA, para realizar estágio Pós-Doutoral na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.000206/2018-64, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof.^a Raquel Franco Cassino, matrícula SIAPE nº

Página 3 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

3.622.402, lotada no Departamento de Geologia/E.M, para realizar estágio Pós-Doutoral no Institut des Sciences de l'Évolution de Montpellier, na cidade de Montpellier/França, no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando o MEMO. Nº 012/2018 – DEEDU/ICHS/UFOP, de 08 de janeiro de 2018, RESOLVE: Nomear o servidor Prof. Jacks Richard de Paulo, matrícula SIAPE nº 1.838.697, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 21 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Educação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-01. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando as conclusões constantes no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante às folhas 67 a 70, do processo nº 23109.000916/2017-11, considerando a delegação de competência constante na Portaria MEC nº. 451, de 09 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2010, Seção 2, página 11, considerando o Julgamento proferido em 18 de dezembro de 2017, comunicado ao interessado e com prazo para recurso administrativo transcorrido in albis, considerando, enfim, o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº. 23109.000916/2017-11, RESOLVE: Aplicar ao servidor Sérgio Alexandre Martins Barnabé, matrícula SIAPE nº. 1.463.805, a penalidade de advertência, com base no Art. 116, I e III e Art. 128, caput, todos da Lei nº. 8.112/1990. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando o Processo UFOP nº 23109.000526/2018-14, RESOLVE: Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2018, a servidora Ana Maria Coelho Neves, matrícula SIAPE nº. 0.418.810, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretária do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM, nomeada pela Portaria Reitoria nº 012/2006, publicada no Diário Oficial da União nº 10, de 13 de janeiro de 2006. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 024, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 158 de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, considerando o Processo UFOP nº 23109.000450/2018-27, RESOLVE: Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2018, o servidor José Lourenço dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0.418.135, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Setor de Impressão Off-Set/CIED, nomeado pela Portaria Reitoria nº 272/2004, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 28 de setembro de 2004. Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor da UFOP, em exercício.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2738/2015, R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 13/08/2017, à servidora ADRIENE SANTANA, matrícula SIAPE Nº 2.150.536, ocupante do cargo PEDAGOGA, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Gislaiane Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Página 4 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4993/2014, R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 02/04/2017, à servidora PATRÍCIA THOME JUNQUEIRA SCHETTINO, matrícula SIAPE Nº 1.531.574, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0798/2010, R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 26/04/2017, à servidora DULCE MARIA PEREIRA, matrícula SIAPE Nº 2.203.854, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4131/2017R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ricardo Augusto Silveira Orlando (DECSO), Cláudio Rodrigues Coração (DECSO) e Jussara de Cássia Soares Lopes (DECSO) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Rafael Santiago Mendes, SIAPE: 1.201.248, docente lotado no DECSO. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4132/2017R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Fernanda Faria Silva (DEECO), José Artur dos Santos Ferreira (DEECO) e Flávia Sílvia Corrêa Tomaz (DECAD) para sob a presidência da primeira avaliar o desempenho em estágio probatório de Paulo Roberto de Oliveira, SIAPE: 1.213.678, docente lotado no Departamento de Ciências Econômicas. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 004550 – 2017 – 41 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover MOACIR PEREIRA BARROS matrícula SIAPE Nº. 0.418.733, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Departamento de Geologia para a Escola de Minas. José da Silva Gomes, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 001539 – 2016 - 49 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover Miliane Martins de Andrade Fagundes matrícula SIAPE Nº. 1.826.922, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, do Departamento de Nutrição Clínica e Social para o Departamento de Alimentos. José da Silva Gomes, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Art. 1º Retificar a Portaria PROAD nº 810, de 27/09/2017, publicada no Boletim Administrativo nº 42, de 29/09/2017, onde se lê:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

NOME	DEPTO	FIM
ALINE PRISCILA BATISTA	DEMSC	15/12/2017

leia-se:

NOME	DEPTO	FIM
ALINE PRISCILA BATISTA	DEMSC	02/03/2018

Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação desta Portaria. José da Silva Gomes, Pró-Reitor de Administração em exercício.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 1087, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Resolução CUNI 1.855, de 20 de outubro de 2016; Provisão CDEM 505, de 17/10/2017; Processo nº 5497/2017, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento integral do servidor Diogo Antônio de Souza, matrícula SIAPE nº 2.535.970, lotado no Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais, durante o período de 01/11/2017 a 31/03/2018. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Resolução CUNI 1.855, de 20 de outubro de 2016; Provisão ADECSO nº 14/2017; Provisão do Conselho Departamental do ICESA Nº 022/2017; Processo nº 1464/2017, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora Alessandra Ribeiro de Souza, matrícula SIAPE nº 2.251.412, lotada no DECSO, para realizar Doutorado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de 21 de dezembro de 2017 a 20 de junho de 2019. José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP No 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de apoio e incentivo aos servidores docentes, integrantes do quadro de servidores efetivos da UFOP, na realização de cursos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pela CAPES/MEC; que as agências de fomento não dispõem de recursos para atender a todas solicitações de qualificação/capacitação das IFES em nível de mestrado e doutorado; Resolve: Apoiar os servidores docentes efetivos da UFOP - regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação stricto sensu, fora das cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, reconhecidos pela CAPES/MEC - com ajuda financeira, na forma de auxílio à qualificação como disposto a seguir: Art. 1º - Poderá requerer Auxílio à Qualificação o servidor docente: I - que ainda não possui o título a ser obtido com o curso. II - regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES/MEC. III - que não recebe outro tipo de financiamento na modalidade "bolsa", pago por outra agência de fomento ou pela UFOP. Parágrafo Único - É de responsabilidade do servidor, beneficiário do Auxílio à Qualificação, informar à CGP quando for contemplado com bolsa por outras agências de fomento. Os recursos recebidos indevidamente deverão ser devolvidos à UFOP por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Art. 2º - O servidor docente matriculado em programa stricto sensu em instituições no exterior poderá solicitar o auxílio à qualificação, desde que comprove que a instituição de ensino, emissora do diploma, integra o sistema de ensino superior oficial e é reconhecida pelo órgão governamental competente no país de origem. Parágrafo Único - A concessão do Auxílio à Qualificação não exime o servidor da obrigação de revalidação do título obtido no exterior conforme a legislação vigente no Brasil. Art. 3º - O Auxílio à Qualificação será concedido ao servidor docente que atender ao disposto no art. 1º, no valor de R\$1000, 00 (hum mil reais). Art. 4º - O pagamento do Auxílio à Qualificação está limitado ao máximo de vinte e quatro (24) parcelas mensais para o mestrado e quarenta e oito (48) parcelas mensais para o doutorado, sem possibilidade de prorrogação. §1º - Não serão concedidas parcelas retroativas à data de aprovação do requerimento de Auxílio à Qualificação. §2º - Não será possível concessão de parcelas em período posterior ao de integralização ideal do curso. Art. 5º - Para solicitar o Auxílio à Qualificação, o servidor docente deverá apresentar à ADP, os seguintes documentos:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Requerimento devidamente preenchido, disponível na página da CGP, na internet; Ficha funcional disponível no Sistema Minha Ufop; Cópia do comprovante de matrícula no programa de pós-graduação stricto sensu. Termo de compromisso, disponível na página da CGP na internet, assinado pelo solicitante.

Comprovante de inclusão do solicitante no Plano de Capacitação do Departamento do ano correspondente ao da solicitação. Parágrafo Único - Não serão avaliados requerimentos cujos documentos anexos estejam incompletos. Art. 6º - Os servidores docentes poderão requerer o Auxílio à Qualificação a qualquer momento durante o ano de 2018. Art. 7º - Compete à ADP analisar os requerimentos de concessão do Auxílio à Qualificação protocolados até o dia 20 de cada mês, respeitadas as normas vigentes e a disponibilidade orçamentária definida pela Instituição. Parágrafo Único - Os requerimentos protocolados após essa data serão analisados no mês subsequente. Art. 8º - Quando o número de requerimentos do Auxílio à Qualificação superar a possibilidade de atendimento, em função dos recursos orçamentários disponibilizados, competirá à ADP/CGP avaliar os requerimentos e selecionar os servidores docentes que receberão o Auxílio à Qualificação, baseando-se nos seguintes critérios: Maior tempo de matrícula no curso de pós-graduação em relação aos demais solicitantes; Maior tempo de vínculo com a UFOP em relação aos demais solicitantes. Art. 9º - O servidor docente afastado que recebe o Auxílio à Qualificação objeto desta Portaria deve seguir as normas de afastamento para capacitação vigentes na Instituição. Parágrafo Único - O pagamento do Auxílio à Qualificação será suspenso, sem possibilidade de pagamento retroativo, caso o beneficiário não apresente à CGP os relatórios semestrais de afastamento dentro do prazo, conforme estabelecido nas normas vigentes para afastamento de docentes da UFOP. Art. 10 - Será revogada a concessão do Auxílio à Qualificação, com a restituição de todos os valores de mensalidades quando, a qualquer tempo, houver por parte do servidor: I - abandono, desligamento do curso; II - exoneração do cargo; § 1º - A CGP deverá ser imediatamente comunicada em qualquer das situações previstas nos incisos I e II. § 2º - Casos de não conclusão do curso, por motivos alheios à vontade do servidor, serão avaliados pela CGP, ouvida a CPPD. Art. 11 - O servidor deverá apresentar à CGP, como comprovação do título de mestre ou doutor, a ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, onde esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, até 30 (trinta) dias após a conclusão. Parágrafo Único - O servidor deverá apresentar à CGP o título, em até 180, dias para compor seus assentamentos funcionais. Art. 12 - Ao servidor docente beneficiado pelo Auxílio à Qualificação não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao período em que foi beneficiado com o Auxílio à Qualificação, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa. Art. 13 - No caso de conclusão do curso antes do prazo estimado, o beneficiário do Auxílio à Qualificação deverá informar imediatamente à CGP e a concessão do auxílio será cancelada. Art. 14 - Os processos de concessão do Auxílio à Qualificação, abertos conforme Portaria PROPP nº 07/2015 serão acompanhados pela CGP e sempre que possível obedecerão o disposto nesta Portaria. Art. 15 - Casos omissos serão decididos pela CGP, ouvida a CPPD. Art. 16 - A aplicação desta Portaria está sujeita a existência de recursos financeiros para este fim. Art. 17 - Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Administrativo da UFOP. José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº31 , DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Resolução CUNI 782, de 27/09/2006, que aprova o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE da UFOP; a Resolução CUNI 810, de 15/02/2007, que aprova o Programa de Capacitação Profissional e Qualificação dos trabalhadores técnico-administrativos da UFOP; a necessidade de apoio e incentivo aos servidores técnico-administrativos em educação, integrantes do quadro de servidores efetivos da UFOP, na realização de cursos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu; Resolve: Apoiar os servidores técnico-administrativos em educação que realizam cursos de pós-graduação stricto sensu fora das cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, com ajuda financeira, na forma de Auxílio à Qualificação como disposto a seguir: Art. 1º - Poderá requerer Auxílio à Qualificação o servidor técnico-administrativo em educação: I - estável; II - que participa de programas de mestrado e doutorado sem afastamento de suas atribuições no cargo; III - que ainda não possui o título a ser obtido com o curso; IV - que está regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES/MEC e realizado fora das cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. V - que não recebe outro tipo de financiamento na modalidade "bolsa", pagos por outras agências de fomento ou pela UFOP. §1º - É de responsabilidade do servidor, beneficiário do Auxílio à Qualificação, informar à CGP quando for contemplado com bolsa por outras agências de fomento. Os recursos recebidos indevidamente deverão ser devolvidos à UFOP por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). §2º - O Auxílio à Qualificação será mantido nos casos da licença para capacitação prevista no art.10 do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. Art. 2º - O servidor matriculado em programa stricto sensu em instituição no exterior poderá solicitar o Auxílio à Qualificação, desde que comprove que a

Página 7 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

instituição de ensino, emissora do diploma, integra o sistema de ensino superior oficial e é reconhecida pelo órgão governamental competente no país de origem. Parágrafo Único - A concessão do Auxílio à Qualificação não exige o servidor da obrigação de revalidação do título obtido no exterior conforme a legislação vigente no Brasil. Art. 3º - O Auxílio à Qualificação será concedido ao servidor técnico-administrativo em educação que atender ao disposto no art. 1º, conforme discriminado a seguir: I - R\$1000,00 (hum mil reais) para curso realizado em instituição pública. II - R\$1500,00 (hum mil e quinhentos reais) para curso de pós-graduação stricto sensu realizado em instituição privada. Art. 4º - O pagamento do Auxílio à Qualificação está limitado ao máximo de vinte e quatro (24) parcelas mensais para o mestrado e quarenta e oito (48) parcelas mensais para o doutorado, sem possibilidade de prorrogação. §1º - Não serão concedidas parcelas retroativas à data de aprovação do requerimento de Auxílio à Qualificação. §2º - Não será possível concessão de parcelas em período posterior ao de integralização ideal do curso. Art. 5º - Para solicitar o Auxílio à Qualificação, o servidor técnico-administrativo em educação deverá apresentar à ADP, os seguintes documentos: Requerimento devidamente preenchido, disponível na página da CGP na internet; Ficha funcional disponível no Sistema Minha Ufop; Cópia do comprovante de matrícula no programa de pós-graduação stricto sensu. Termo de compromisso, disponível na página da CGP na internet, assinado pelo solicitante. Parágrafo Único - Não serão avaliados requerimentos cujos documentos anexos estejam incompletos. Art. 6º - Os servidores técnico-administrativos poderão requerer o Auxílio à Qualificação a qualquer momento durante o ano de 2018. Art. 7º - Compete à ADP analisar os requerimentos de concessão do Auxílio à Qualificação protocolados até o dia 20 de cada mês, respeitadas as normas vigentes e a disponibilidade orçamentária definida pela Instituição. Parágrafo Único - Os requerimentos protocolados após essa data serão analisados no mês subsequente. Art. 8º - Quando o número de requerimentos do Auxílio à Qualificação superar a possibilidade de atendimento, em função dos recursos orçamentários disponibilizados, competirá à ADP/CGP avaliar os requerimentos e selecionar os servidores que receberão o Auxílio à Qualificação, baseando-se nos seguintes critérios: Maior tempo de atuação no cargo. Pertinência do curso com o ambiente organizacional em que o servidor atua, conforme Decreto 5.824/2006 Pertinência do curso com o cargo ocupado pelo servidor Maior Idade Parágrafo Único: Os casos omissos serão decididos pela CGP, ouvida a CIS. Art. 9º - Será revogada a concessão do Auxílio à Qualificação, com a restituição de todos os valores de mensalidades quando, a qualquer tempo, houver por parte do servidor, I - abandono, desligamento do curso; II - exoneração do cargo. § 1º - A CGP deverá ser imediatamente comunicada em qualquer das situações previstas nos incisos I e II. § 2º - Casos de não conclusão do curso, por motivos alheios à vontade do servidor, serão avaliados pela CGP, ouvida a CIS. Art. 10 - O servidor deverá apresentar à CGP, como comprovação do título de mestre ou doutor, a ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, onde esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, até 30 (trinta) dias após a conclusão. Parágrafo Único - O servidor deverá apresentar à CGP o título, em até 180 dias, para compor seus assentamentos funcionais. Art. 11 - Ao servidor técnico-administrativo em educação beneficiado pelo Auxílio à Qualificação não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao período em que foi beneficiado com o auxílio à qualificação, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa. Art. 12 - No caso de conclusão do curso antes do prazo estimado, o beneficiário do Auxílio à Qualificação deverá informar imediatamente à CGP e a concessão do Auxílio será cancelada. Art. 13 - Os processos de concessão do Auxílio à Qualificação, abertos conforme Portaria CGP nº 592/2016 serão acompanhados pela CGP e sempre que possível obedecerão o disposto nesta Portaria. Art. 14 - Casos omissos serão decididos pela CGP, ouvida a CIS. Art. 15 - A aplicação desta Portaria está sujeita a existência de recursos financeiros para este fim. Art. 16 - Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Administrativo da UFOP. José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 13, de 12 de janeiro de 2018

Aprova Matriz Curricular para o Curso de Engenharia Urbana - Campus Morro do Cruzeiro. A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076 CONSIDERANDO: que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que não há aumento de encargos didáticos com ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a matriz curricular do curso de Engenharia Urbana, Campus Morro do Cruzeiro, indicada anexo, cujo teor é parte integrante desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2018. Angela Demattos, Pró-Reitora de Graduação em exercício.

Página 8 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROGRAD Nº 14, de 12 de janeiro de 2018

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 173, de 21 de fevereiro de 2017, considerando, O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno Nº 23109.000173/2017-71 referente ao Estágio Probatório da servidora Luciana Couto Ribeiro. RESOLVE: Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Avaliação do desempenho em estágio probatório da servidora Luciana Couto Ribeiro que passa a ser composta pelos seguintes servidores: Mônica Versiani Machado, SIAPE nº 1.524.711, Pedro Zampier Lopes Vieira de Oliveira, SIAPE nº 2.083.241 e Andréa Patrícia dos Santos Cunha, SIAPE nº 1.671.666, sob a presidência da primeira. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Angela Demattos, Pró-Reitora de Graduação em exercício.

Atos da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

PORTARIA PROEX Nº 011, de 22 de novembro de 2017

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, RESOLVE Art. 1º. Designar as professoras a seguir para representar a UFOP/Proex no "Grupo de Trabalho de Desenvolvimento Regional- Temática Artesanato" da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF: Profa. Dra. Simone Aparecida Rezende do Departamento de Análises Clínicas (Titular) e a prof. Dra. Carolina Machado Saraiva de Albuquerque Maranhão do Departamento de Ciências Administrativas (Suplente). Art. 2º . As reuniões serão agendas pela SEEDIF, estando a Proex responsável pelo transporte das representantes da UFOP quando as reuniões ocorrerem fora da cidade de Ouro Preto e Mariana. Ouro Preto, 22 de Novembro de 2017. Prof. Marcos Eduardo de Carvalho Gonçalves Knupp, Pró-Reitor de Extensão da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017; Considerando o processo UFOP 23109-000222/2017-76; Considerando a tomada de preços 002/2017 - Empreitada por Menor Preço Global, para execução de serviços de reforma em sete edificações denominadas Repúblicas das Moitas; Resolve Art. 1º. Instaurar o Processo 23109.000412/2018-74 para tratar das questões pertinentes à execução da reforma e suas consequências para os residentes regularmente matriculados na moradia institucional Conjunto I – Mariana, no âmbito da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. Parágrafo único – São considerados residentes do Conjunto I – Mariana, para efeito desta Portaria, as alunas e os alunos constantes da lista gerada pelo Sistema Integrado de Moradia (SIM) nesta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natália de Souza Lisboa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis, PRACE/UFOP.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 001, de 17 de janeiro de 2018.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23109.005335/2017-68 e a Portaria ICEB nº 040, de 22 de novembro de 2017, RESOLVE: Prorrogar, até 1º de abril de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Segurança e Ética Ambiental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no que se refere à elaboração das Normas de Gerenciamento de Resíduos Químicos do Instituto. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 002, de 18 de janeiro de 2018.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23109.005611/2017-98, a Portaria ICEB nº 037/2017 e o Memorando-

Página 9 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

CPAD nº 04/2018, RESOLVE: Prorrogar por trinta dias, a partir desta data, o prazo para a entrega do relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável por apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo UFOP 23109.005611/2017-98, nomeada por meio da Portaria ICEB nº 037, de 1º de novembro de 2017. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.

Atos da Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF

PORTARIA DOF Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando a Portaria DOF nº 106, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF nº 106, de 12 de dezembro de 2017 referente à designação de fiscais do Contrato nº 082/2017 entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa AVACO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, onde se lê: "SIAPE 1.798.100", leia-se "SIAPE 1.456.337". Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Liliane Catone Soares, SIAPE 1.969.697, para acompanhar e fiscalizar, como gestora e fiscal técnico, a execução do Contrato nº 084/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa FELIPE SIQUEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS-ME., CNPJ nº 14.673.407/0001-94, Processo UFOP nº 23109.0004059/2017-11, que tem como objetivo o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento Espectrômetro de Absorção Atômica Spectraa 50B Varian e Gerador de Hidretos Buck Scientific Modelo 420. Art. 2º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2017. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Abelard Ramos Fernandes, SIAPE 1.555.483, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 080/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SRD – TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO CIENTÍFICA LTDA-ME., CNPJ nº 18.042.370/0001-57, Processo UFOP nº 23109.0003216/2017-71, que tem como objetivo o contrato de prestação de serviços de licença, manutenção e suporte técnico do sistema CEUA. Art. 2º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de dezembro de 2017. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Capelari de Oliveira, SIAPE 1.914.423, para acompanhar e fiscalizar, como gestora e fiscal técnico, a execução do Contrato nº 083/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.158.141/0001-37, Processo UFOP nº 23109.0003221/2017-71, que tem como objetivo o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento Cromatógrafo de Fase Líquida Waters Alliance HPLC 2695 XC. Art. 2º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2017. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Página 10 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Antônio Júlio de Sales, SIAPE 0.417.965, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 006/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa VRG GÁS LTDA., CNPJ nº 05.923.193/0001-76, Processo UFOP nº 23109.0005572/2017-29, que tem como objetivo o contrato fornecimento de gás GLP. Art. 2º - Designar o servidor José Henrique Rodrigues, SIAPE 1.028.579, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2018. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor José Augusto Nunes Nogueira, SIAPE 0.418.206, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 007/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ nº 10.965.978/0001-41, Processo UFOP nº 23109.0005572/2017-29, que tem como objetivo o contrato de fornecimento e instalação de elevador e de manutenção preventiva e corretiva. Art. 2º - Designar o servidor Fagner Patrício Lucas, SIAPE 2.407.918 m, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2018. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Eduardo Curtiss dos Santos, SIAPE nº 1.463.810, Beatriz da Conceição Moreira Ferreira, SIAPE nº 0.418.668, Rodrigo Pereira Chagas, SIAPE nº 1.922.290, Gabriel Augusto Sanches Hernandes, SIAPE nº 0.419.017, Abelard Ramos Fernandes, SIAPE nº 1.555.483, Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, SIAPE nº 1.561.208 e Antônio Júlio de Sales, SIAPE nº 0.417.965 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Estudos para implementação do Sistema Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) cujas atribuições envolverão dar encaminhamentos necessários para contratação e implantação do SIADS na UFOP. Art. 2º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Dênia Antunes Saúde Guimarães, SIAPE 1.282.056, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 001/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.290.250/0001-00, Processo UFOP nº 23109.0003222/2017-28, que tem como objetivo o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e orientação técnica no equipamento Espectrômetro de Infravermelho com Transformada de Fourier de Varian 640 e Sistema de ATR. Art. 2º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Dian de Oliveira Aguiar Soares, SIAPE 2.230.958, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 070/2017, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa DRX SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPUTADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME., CNPJ nº 09.449.769/0001-66, Processo UFOP nº 23109.0004058/2017-76, que tem como objetivo o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e orientação técnica no equipamento Citômetro de Fluxo BD Facscalibur do Laboratório de Multiusuário de Citometria de Fluxo do NUPEB. Art. 2º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2017. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Pedro Alexandre de Paula, SIAPE 1.558.750, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 010/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CONVERSO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA-ME., CNPJ nº 07.527.942/0001-71, Processo UFOP nº 23109.0005433/2017-03, que tem como objetivo o contrato de prestação de serviços de acompanhamento, seleção e disponibilização de notícias no formato de clipping para atender às demandas acadêmicas e informativas da UFOP. Art. 2º - Designar o servidor Marco Antônio do Nascimento, SIAPE 2.020.805, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2018. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, SIAPE 1.096.187, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 011/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 14.020.319/0001-93, Processo UFOP nº 23109.0005576/2017-15, que tem como objetivo o contrato de fornecimento de carnes diversas e embutidos para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, SIAPE 3.272.389, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2018. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, SIAPE 1.096.187, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 012/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e GENARO DAMASCENO MAIA., CPF nº 843.396.676-68, Processo UFOP nº 23109.0005905/2017-10, que tem como objetivo o contrato de fornecimento de folhosos para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, SIAPE 3.272.389, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2018. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Página 12 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, SIAPE 1.096.187, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 013/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa RR LEGUMES LTDA., CNPJ nº 19.871.268/0001-27, Processo UFOP nº 23109.0005928/2017-24, que tem como objetivo o contrato de fornecimento de hortifrutigranjeiros diversos para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, SIAPE 3.272.389, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para atuar como fiscal administrativo, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/ Divisão de Contratos. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2018. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei 12863/2013; Considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; Considerando DECISÃO CD/ICEB nº 099/2017 – 17/11/2017. Resolve: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares Prof. Dr. Carlos Joel Franco (Titular/UFOP), Prof. Dr. Afrânio Rodrigues Pereira (Titular/UFV), Prof. Dr. Alexandre Tadeu Gomes de Carvalho (Titular/UFV), Prof. Dr. Sukarno Olavo Ferreira (Titular/UFV), Prof. Dr. André Barros Cota (Suplente/UFOP) e Prof. Dr. Marcos da Silva Couto (Suplente/UFOP), para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de progressão para classe E, com denominação Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Genivaldo Júlio Perpetuo, processo 23109.004396/2017-16. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profa. Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis, Presidente CPPD/UFOP.

PORTARIA CPPD Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei 12863/2013; Considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; Considerando PROVISÃO CDEM 522/2017 – 16/11/2017. Resolve: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares Profa. Dra. Milene Sabino Lana (Titular/UFOP), Prof. Dr. José Ildefonso Gusmão Dutra (Titular/UFMG), Prof. Dr. Cláudio Lúcio Lopes Pinto (Titular/UFMG), Prof. Dr. George Eduardo Sales Valadão (Titular/UFMG), Prof. Dr. Laurindo de Salles Leal Filho (Suplente/ITV) e Prof. Dr. Roberto Galery (Suplente/UFMG), para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de progressão para classe E, com denominação Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Hernani Mota de Lima, processo 23109.005346/2017-48. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profa. Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis, Presidente CPPD/UFOP.

PORTARIA CPPD Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei 12863/2013; Considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; Considerando PROVISÃO CDEM 797/2017 – 09/11/2017. Resolve: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares Profa. Dra. Eliana Ferreira Rodrigues (Titular/UFOP), Prof. Dr. Márcio Fonte Boa Cortez (Titular/UFMG), Prof. Dr. Marcos Vinícius Bortolus (Titular/UFMG) e Prof. Dr. Eduardo Bauzer Medeiros (Titular/UFMG), para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de progressão para classe E, com denominação Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Ronilson Rocha, processo 23109.005453/2017-76. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profa. Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis, Presidente CPPD/UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 03

19 de janeiro de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



**** Fim da Publicação ****